

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
(SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 9 – CGE/AL, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a **relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS COM TEA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000675, Felipe Otavio de Castro Almeida / 10000678, Jose Matheus Santos Chaves / 10000344, Marcio Gleydson de Souza Gusmao / 10000676, Sara Ferreira Santos.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estarão à disposição a partir da data provável de **7 de julho de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, por não ter comprovado a condição de candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não será considerado inscrito no certame.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas